



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 138/2007

Dispõe sobre a alteração do Currículo Pleno do Curso de Graduação em Psicologia, aprovado pela Deliberação CONSEP nº 461/2005, para o período noturno.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº PSI-236/2007, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo pleno do curso de Graduação em Psicologia, vinculado ao Departamento de Psicologia, da Área de Biociências, da Universidade de Taubaté, para os alunos que iniciarem, no período noturno, o curso a partir do ano letivo de 2008.

Art. 2º O Curso de Graduação em Psicologia tem como meta central a formação do Psicólogo voltado para a atuação profissional e para a pesquisa, assegurando uma formação ampla e generalista.

Art. 3º A estrutura curricular do curso de Graduação em Psicologia, período noturno, obedecerá à seguinte seriação e cargas horárias:

DISCIPLINAS	C/H
1ª Série	
Anatomia Humana	102
Psicologia Geral	136
Técnicas de Observação e Entrevista	068
Fundamentos Filosóficos da Psicologia	068
Antropologia	068
Sociologia	068
Psicologia Experimental (102h de Teoria e 68h de Laboratório)	170
Estatística Aplicada à Psicologia	068

CONSEP-138/2007 – (1)



UNITAU

Português Instrumental	136
Introdução ao Trabalho Acadêmico e Científico (68h de Teoria e 34h de Laboratório)	102
Prática Desportiva (opcional)	(068)
Aulas Teóricas	884
Aulas Práticas	102
TOTAL	986

2ª Série

Psicologia da Personalidade	136
Técnicas de Exame Psicológico I: Instrumentos Psicométricos (136h de Teoria e 68h de Laboratório)	204
Psicologia Social	136
Psicologia da Aprendizagem	136
Psicologia do Desenvolvimento	136
Ética Geral e Profissional	068
Análise Funcional do Comportamento	068
Estágio Supervisionado Básico I	050
Aulas Teóricas	816
Aulas Práticas	118
TOTAL	934

3ª Série

Métodos e Técnicas de Pesquisa(102h de Teoria e 38h de Laboratório)	140
Técnicas de Exame Psicológico II: Instrumentos Expressivos e Projetivos (136h de Teoria e 68h de Prática)	204
Psicologia dos Grupos	068
Fundamentos de Neuropsicologia	068
Psicopatologia	136
Psicologia Escolar	068
Psicologia do Trabalho	068
Aconselhamento Psicológico e Intervenções Breves	068
Psicodiagnóstico	102
Estágio Supervisionado Básico II	090
Aulas Teóricas	816
Aulas Práticas	196
TOTAL	1.012



UNITAU

4ª Série

Psicologia das Relações Familiares	068
Teorias e Técnicas Psicoterápicas/Abordagem Comportamental	068
Teorias e Técnicas Psicoterápicas/Abordagem Humanista-Existencial	068
Teorias e Técnicas Psicoterápicas/Abordagem Psicanalítica	068
Psicologia da Saúde (*)	068
Psicologia e Processo de Gestão I (***)	068
Psicologia aplicada às Instituições	068
Psicologia dos Processos Educativos (**)	068
Trabalho de Conclusão de Curso-Elaboração do Projeto	050
Estágio Supervisionado Específico-Ênfase: Psicologia, Saúde e	
Processos Clínicos I(*)	200
Estágio Supervisionado Específico-Ênfase: Psicologia e Educação I (**)	200
Estágio Supervisionado Específico-Ênfase: Psicologia e	
Processos de Gestão I (***)	200
Aulas Teóricas	476
Aulas Práticas	450
TOTAL (com duas ênfases)	926

5ª Série

Ludoterapia	068
Psicomotricidade	068
Psicologia, Saúde e Organizações(*)	068
Processos de Prevenção e Promoção de Saúde(*)	068
Psicologia e Processos de Gestão II (***)	068
Psicologia Social Comunitária (***)	068
Psicologia e Intervenções nos Processos de Ensino-Aprendizagem (**)	068
Orientação Profissional (**)	068
Temas especiais em Psicologia	068
Trabalho de Conclusão de Curso-Execução do projeto	050
Estágio Supervisionado Específico-Ênfase:	
Psicologia, Saúde e Processos Clínicos II(*)	200
Estágio Supervisionado Específico-Ênfase: Psicologia e Educação II (**)	200
Estágio Supervisionado Específico-Ênfase:	
Psicologia e Processos de Gestão II (***)	200
Aulas Teóricas	476



UNITAU

Aulas Práticas

450

TOTAL (com duas ênfases)

926

(*) Disciplinas Específicas da Ênfase I (obrigatória): Psicologia, Saúde e Processos Clínicos

(**) Disciplinas Específicas da Ênfase II (opcional): Psicologia e Educação

(***) Disciplinas Específicas da Ênfase III (opcional): Psicologia e Processos de Gestão

(****) Disciplinas relacionadas as Ênfase I, II ou III.

Art. 4º A Prática Desportiva, integrante do currículo pleno, constitui prática optativa e não terá sua carga horária computada na carga horária total do curso.

Art. 5º Para os alunos matriculados no ano letivo de 2008 nas 2ª, 3ª e 4ª séries e no ano letivo de 2009 na 5ª série, permanecerão em vigência as estruturas curriculares previstas nas Deliberações CONSEP nº 461/2005.

Art. 6º O Núcleo Comum, composto por disciplinas teóricas, laboratórios e do Estágio Supervisionado Básico, dispostas nas 2ª e 3ª séries do curso, terá o objetivo geral de promover o desenvolvimento de competências e habilidades básicas no formando, essenciais para lidar com os conteúdos e demandas da Psicologia.

Art. 7º As disciplinas de Estágio Supervisionado Básico, dispostas nas 2ª e 3ª séries, cujo objetivo geral é assegurar o contato do formando com práticas que exercitem habilidades e competências do Núcleo Comum, serão integralizadas sob a forma de horas de prática supervisionada e horas de seminários, sendo, no Estágio Supervisionado Básico I, 40 (quarenta) horas e 10 (dez) horas, respectivamente; e, no Estágio Supervisionado Básico II, 75 (setenta e cinco) horas e 15 (quinze) horas, respectivamente.

Parágrafo único. Os projetos das disciplinas de Estágio Supervisionado Básico terão duração anual e deverão atender regulamentação proposta, anualmente, pelo Departamento de Psicologia e aprovada pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 8º As Ênfases Curriculares, compostas por disciplinas teóricas, Estágio Supervisionado Específico e Trabalho de Conclusão de Curso, dispostas nas 4ª e 5ª séries do curso, terão o objetivo geral de promover o desenvolvimento de competências e habilidades, a partir da concentração de estudos e estágios em um dos domínios da Psicologia.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 9º O curso de Psicologia oferecerá 3(três) ênfases curriculares, Ênfase I: Psicologia, Saúde e Processos Clínicos; Ênfase II: Psicologia e Educação e Ênfase III: Psicologia e Processos de Gestão.

Art. 10. O aluno deverá matricular-se em duas das três ênfases oferecidas, sendo obrigatória a Ênfase I: Psicologia, Saúde e processos Clínicos, podendo optar, como segunda escolha, entre a Ênfase II: Psicologia e Educação e a Ênfase III: Psicologia e Processos de Gestão.

Parágrafo único. Em caso de reprovação em quaisquer disciplinas das ênfases, nas quais matriculou-se, o aluno deverá cursá-las em regime de dependência, no ano letivo subsequente.

Art. 11. As disciplinas de Estágio Supervisionado Específico, dispostas nas 4ª e 5ª séries, cujo objetivo geral é desenvolver práticas que promovam a continuidade do aprendizado de competências e habilidades em um dos domínios da Psicologia, serão integralizadas sob a forma de 180 (cento e oitenta) horas de prática supervisionada e 20 (vinte) horas de seminários.

Parágrafo único. Os projetos das disciplinas de Estágio Supervisionado Específico das três ênfases terão duração anual e deverão atender regulamentação proposta, anualmente, pelo Departamento de Psicologia e aprovada pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 12. Para se matricular na 4ª série, os alunos deverão concluir as disciplinas da 1ª e 2ª séries até o final da 3ª série e para se matricularem na 5ª série, deverão concluir as disciplinas da 3ª série até o final da 4ª série

Art. 13. As atividades complementares, poderão ser computadas para a integralização da carga horária dos seminários dos estágios, desde que auxiliem no aprendizado de competências e habilidades.

Parágrafo único. A realização de atividades complementares, de que trata o "caput" do artigo, será normatizada pelos respectivos regulamentos dos estágios supervisionados.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 14. Além dos estágios supervisionados previstos no currículo pleno, o aluno poderá, a partir da 2ª série realizar estágios facultativos, os quais não constarão do histórico escolar.

Art. 15. A integralização curricular deverá ser feita no prazo mínimo de 05 (cinco) anos letivos e no máximo de 09 (nove) anos letivos com carga horária mínima de 4.784 (quatro mil setecentos e oitenta e quatro) horas a cursar duas ênfases.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 17. A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, gradativamente, para os alunos matriculados na 1ª série do ano letivo de 2008.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 26 de setembro de 2007.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 1º de outubro de 2007.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA